



PROJETO DE LEI Nº 159/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.825,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte cinco reais), destinados a ampliação da UBS Dr. Albino Quaresma Filho, com a seguinte classificação orçamentária:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

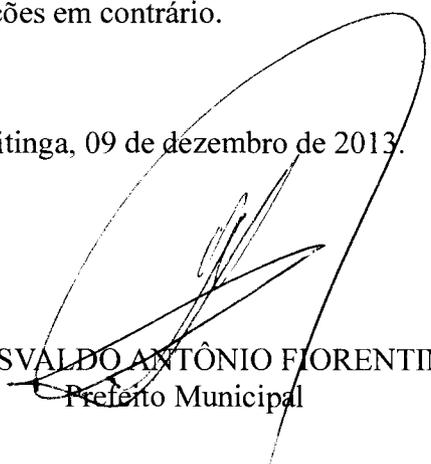
10 302 0004 1180 0000 Reforma e Ampliação em UBS

4.4.90.51.00 05 300.026 Obras e Instalações.....R\$126.825,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 126.825,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte cinco reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.529/2013
Ibitinga, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 159/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial no valor descrito que tem por finalidade a ampliação da UBS Dr. Albino Quaresma Filho.

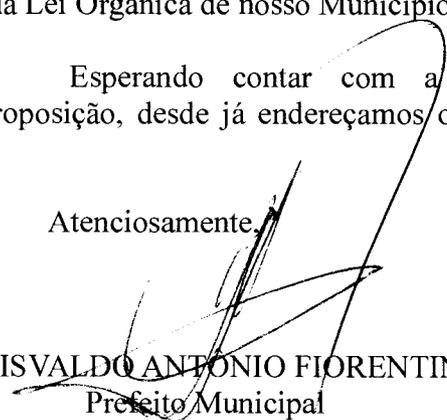
Trata-se de convênio celebrado com o Governo Federal e o mesmo precisa ser implementado com a licitação necessária, assim a razão em que levamos ao conhecimento dessa casa.

Também, aproveitamos do ensejo para informar que realizamos audiência pública para essa finalidade.

De outro lado rogamos a complacência dos Senhores Vereadores na análise do presente projeto no sentido do mesmo ser deliberado em Regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica de nosso Município.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

